Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.575, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA II EDIÇÃO DO FESTIVAL CAFÉ COM CHOCOLATE E FLORES NATAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização da II Edição do Festival Café com Chocolate e Flores Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança, organização e bom atendimento aos munícipes e visitantes visando o máximo de conforto e organização;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica interditado o logradouro público para realização da II Edição do Festival Café com Chocolate e Flores Natal**,** conforme descrito abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Cmte. Paulo Emílio	Parcial – Cmte. Paulo Emílio esquina com Frei Henrique	14/11(sexta-feira)	16:30 às 24h
		15/11 (sábado)	9:30h às 01h
		16/11 (domingo)	9:30h às 20h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 07 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL